



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 3940

Publicação Diária

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1478 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.054.025,24 (um milhão, cinquenta e quatro mil, vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47010	3.1.	001	Dezembro	999.199,24	884.089,73	1.883.288,97
47010	3.3.	001	Dezembro	99.301,77	33.730,59	133.032,36
47010	3.3. Folha de Pgto.	001	Dezembro	54.940,70	21.499,43	76.440,13
47010	4.4.	001	Novembro	0,00	105.876,00	105.876,00
47010	4.4.	511	Novembro	0,00	5.892,90	5.892,90
47010	4.4.	501	Novembro	0,00	2.936,59	2.936,59
Total				1.153.441,71	1.054.025,24	2.207.466,95

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não-Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47010	3.1.	001	Setembro	475.581,24	155.641,24	319.940,00
47010	3.1.	001	Outubro	575.690,00	278.448,49	297.241,51
47010	3.1.	001	Novembro	873.490,00	450.000,00	423.490,00
47010	3.3.	001	Fevereiro	41.041,52	2.248,00	38.793,52
47010	3.3.	001	Maior	36.130,58	77,84	36.052,74
47010	3.3.	001	Junho	41.140,26	88,17	41.052,09
47010	3.3.	001	Julho	46.745,75	52,00	46.693,75
47010	3.3.	001	Agosto	50.108,38	125,28	49.983,10
47010	3.3.	001	Setembro	59.231,43	15.090,47	44.140,96
47010	3.3.	001	Outubro	56.473,84	16.048,83	40.425,01
47010	3.3. Folha de Pgto.	001	Setembro	24.564,48	10.699,35	13.865,13
47010	3.3. Folha de Pgto.	001	Outubro	24.564,48	10.800,08	13.764,40
47010	4.4.	001	Maior	7.670,29	796,29	6.874,00
47010	4.4.	001	Outubro	105.079,71	105.079,71	0,00
47010	4.4.	501	Outubro	2.936,59	2.936,59	0,00
47010	4.4.	511	Outubro	5.892,90	5.892,90	0,00
Total				2.426.341,45	1.054.025,24	1.372.316,21

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1484 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Concede o benefício de aposentadoria por invalidez à CARLA PATRICIA DE QUEIROZ FIALHO, com proventos proporcionais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e em razão de trânsito em julgado da ação constante dos autos nº 0031380-66.2009.8.16.0014, da 2ª Vara da Fazenda Pública, conforme SEI 19.004.134171/2019-48.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez, a contar de 20 de agosto de 2013, à CARLA PATRICIA DE QUEIROZ FIALHO, matrícula 320749, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de Educação Física, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/59.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Emenda Constitucional 70/2012.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.083,29, no mês referência agosto de 2013, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (70,5479%).....	R\$ 1.482,73;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (21%).....	R\$ 327,09;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 74,82;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11.317/2011.....	R\$ 198,65;
V- Total mensal.....	R\$ 2.083,29;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 27.082,77.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 1485 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.39	080	2.500,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.39	511	5.500,00
40010.28.846.0000.0.006	3.3.90.47	080	6.000,00
40010.28.846.0000.0.006	3.3.90.91	080	11.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40010	3.3.	080	Novembro	177.014,86	19.500,00	196.514,86
40010	3.3.	511	Novembro	88.014,83	5.500,00	93.514,83
Total				265.029,69	25.000,00	290.029,69

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP-0330/2019**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0330/2019, objeto: Aquisição de produtos químicos para piscinas. Valor máximo da licitação: R\$ 39.997,55 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 28 de novembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0104/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA BARAO DO PAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME.

I. DO OBJETO

1.1 É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cotas da Ata de Registro de Preços 0104/2019, referente à quantidade abaixo especificada para suprir a demanda necessária da SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social. O presente apostilamento é celebrado entre a SEMA - Secretaria Municipal do Ambiente e a SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Prefeitura do Município de Londrina									
BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade cedida pela SEMA	Quantidade cedida à SMAS	Unidade	Total
7	1	19325	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - 51 A 200 PESSOAS	CASA DO PAO	R\$ 8,30	550	550	SERV	R\$ 4.565,00

1.1.1 O valor do remanejamento de cota é de R\$ 4.565,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

1.2 O Valor Total Estimado da Ata de Registro de Preços SMGP - 0104/2019 permanece inalterado.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento a solicitação encaminhada pela SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social via Processo SEI 19.025.134789/2019-60, doc. SEI 2900930, com aceite da SEMA - Secretaria Municipal do Ambiente doc. SEI 2909752 e Declaração PPA/LDO/LOA doc. SEI 2996425.

III. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços Original, e demais alterações, bem como, os demais dados cadastrados no sistema informatizado Equiplano.

Londrina, 28 de novembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0413/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 0746/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0266/2019

CONTRATADA: RGB7 - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

REPRESENTANTE: Andersen Jose Netto Vasconcelos de Melo

SÓCIO(S): Patricia Caetano dos Reis e Andersen Jose Netto Vasconcelos de Melo

CNPJ: 15.158.870/0001-60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 53.964,60 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de placas de sinalização.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.136863/2019-91

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0420/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 0798/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0238/2019

CONTRATADA: AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Angela Maria de Oliveira Bergamascho

SÓCIO(S): Angela Maria de Oliveira Bergamascho e Dalva Berteli

CNPJ: 11.138.620/0001-08

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 179.295,32 (cento e setenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares (Curativos especiais) visando atender as demandas judiciais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.134738/2019-46

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL Nº 02/2019- TARF

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO JULGADO PELO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, CUJO A.R. RETORNOU SEM O RECEBIMENTO DA REQUERENTE(RECUSA).

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a relação de processo julgado pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, conforme relação abaixo, para que surta os efeitos legais, em virtude da devolução da notificação encaminhada via correio por Ar, ficando a requerente devidamente notificada nos termos da Lei nº 7.303/97.

A partir desta publicação fica a referida contribuinte ciente que os eventuais débitos serão inscritos em dívida ativa com posterior cobrança administrativa e judicial, conforme normas legais.

O teor dos despachos está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Londrina – Secretaria Municipal de Fazenda - Av. Duque de Caxias 635 – térreo.

Processo nº 27.678/2018

Requerente: Mendes Celulares Ltda

Assunto: Revisão do valor venal para fins de novo cálculo do ITBI – Ano base 2014

Enviado cópia da decisão em 15/10/2019 e AR retornou sem recebimento(recusa)

Londrina, 28 de novembro de 2019. Marcelo Moreira Candeloro, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

EDITAL PRELIMINAR DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NA LINHA DE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 009/2019 - Seleção de Projetos Independentes de Bolsa de Estudo e Pesquisa – Londrina Cidade Criativa

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Edital Preliminar de seleção de projetos culturais na linha de Circulação Municipal propostos perante o Edital nº 009/2019 – Projetos Independentes, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º Os demais projetos culturais inscritos no Edital 009/2019 serão analisados sucessivamente por linhas e os resultados publicados conforme a finalização da análise de cada linha.

Art. 3º As propostas apresentadas na linha de Circulação Municipal foram encaminhadas para seleção da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) para análise, e nesta primeira fase foram elencados os projetos com suas respectivas pontuações, na condição de classificados (Anexo I) e desclassificados (Anexo II), com a respectiva pontuação.

Art. 4º Os proponentes desta linha de Circulação Municipal poderão apresentar recurso, que será encaminhado à Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) para reconsideração ou manutenção da decisão, conforme item 11.6 do Edital. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

Art 5º Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital Preliminar, por meio de formulário específico (ANEXO XII), disponibilizado no www.londrina.pr.gov.br/promic/editais, e encaminhados exclusivamente para o e-mail promic.editais@londrina.pr.gov.br ou entregues diretamente na Diretoria de Incentivo à Cultura/Secretaria Municipal de Cultura.

Art 6º Os recursos deverão conter os motivos que ensejam a revisão quanto à pontuação e quanto à condição de Classificação/Desclassificação.

Art. 7º Após o prazo mencionado no art. 5º do presente edital, os recursos recebidos serão desconsiderados.

Art 8º Ao proponente fica garantido o direito de acesso à pontuação obtida em relação aos critérios do edital.

Art. 9º Não será permitida a complementação de documentos à proposta na interposição de recurso.

Anexo I - Classificados - Chamamento Público 009/2019 - Seleção de Projetos Independentes de Bolsa de Estudo e Pesquisa – Londrina Cidade Criativa

Linha Projetos Independentes – Linha Circulação Municipal - Valor R\$ 20.000,00

Não há projetos classificados nesta linha

Linha Projetos Independentes – Linha Circulação Municipal - Valor R\$ 30.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	VALOR	SITUAÇÃO
on-2132161205	Nós	Melinda Vicente de Rocha Yanes	80,00	30.000,00	Classificado
on-358620040	Nazareth na terra do café	Guilherme Araujo Vilela	78,00	30.000,00	Classificado
on-995325794	Uma Carona Por aí	Marco Antônio Paixão Lima Silva	71,50	30.000,00	Classificado
on-536571098	Mequetrefe Circo Show Circuito Londrina	Hanneli de Lima Soares dos Reis	71,00	30.000,00	Classificado
on-1997869125	Como eu cheguei até aqui	Marina Stuchi	69,50	30.000,00	Classificado
on-57222157	3ª MostraGema de Mulheres Artistas	Nathalia Diovanna Cavalho Vicente	66,50	30.000,00	Classificado
on-266436058	Paixonetices de um Galalau nos Terminais Urbanos de Londrina	Danilo Gomes Neiva	64,50	30.000,00	Classificado
on-1023811390	Londrina Cultura TV	Giovani de Toledo Viecili	64,00	30.000,00	Classificado

Linha Projetos Independentes – Linha Circulação Municipal - Valor R\$ 40.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	VALOR	SITUAÇÃO
on-2095534961	Circuito Cine-Musical: A Cultura caipira e som e imagem nos Distritos de Londrina	Tania Mara Vaz Meleiro Lopes	83,00	40.000,00	Classificado
on-598487144	Shimanchu nu takara: tesouros de Okinawa para Londrina	Yuzo Hilton Suzuki Shinzato	77,00	40.000,00	Classificado

Anexo II – Desclassificados- Chamamento Público 009/2019 - Seleção de Projetos Independentes de Bolsa de Estudo e Pesquisa – Londrina Cidade Criativa

Linha Projetos Independentes – Linha Circulação Municipal - Valor R\$ 20.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	TOTAL	VALOR	SITUAÇÃO
on-1949046264	Historia de Palhaço	Miguel Matoso Burgo Corrêa	0,00	20.000,00	Desclassificado, por não apresentar a comprovação do currículo do proponente, nos termos do item 6.1.2 "b" e 6.3 do Edital, sendo atribuída a pontuação 0,00, conforme previsão do item 6.5 do Edital 009/2019.

Linha Projetos Independentes – Linha Circulação Municipal - Valor R\$ 30.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	TOTAL	VALOR	SITUAÇÃO
on-1765743797	AutoEscavo - Itinerante	Erick Santos Silva	46,50	30.000,00	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme previsão do item 9.8.1 do Edital 009/2019.
on-12587484	Teatro e comunicação: da urgência de se falar sobre suicídio	Maíra Saraiva Lira	0,00	30.000,00	Desclassificado, por não apresentar a carta de anuência de um dos membros da equipe, obrigatório pelo item 6.1.2 "c", com a atribuição da pontuação 0,00, conforme preconiza o item 6.5 do Edital 009/2019.
on-968439219	Hip Hop no Fusca, Qual é? Fala aí!!!	Reinaldo Augusto Barbosa	0,00	30.000,00	Desclassificado, por não apresentar a comprovação do currículo do proponente, nos termos do item 6.1.2 "b" e 6.3 do Edital, sendo atribuída a pontuação 0,00, conforme previsão do item 6.5 do Edital 009/2019.
on-297235210	Festival de Violeiros de Londrina	Raul Francisco de Oliveira Costa	0,00	30.000,00	Desclassificado, por não apresentar a comprovação do currículo do proponente, nos termos do item 6.1.2 "b" e 6.3 do Edital, sendo atribuída a pontuação 0,00, conforme previsão do item 6.5 do Edital 009/2019.
on-608009581	Malabarizando	Paulo Roberto Libano de Paula	0,00	30.000,00	Desclassificado, por não apresentar a carta de pré-reserva de todos os espaços citados no projeto, obrigatório pelo item 6.1.2 "d", com a atribuição da pontuação 0,00, conforme preconiza o item 6.5 do Edital 009/2019.

Linha Projetos Independentes – Linha Circulação Municipal - Valor R\$ 40.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	TOTAL	VALOR	SITUAÇÃO
on-703737797	Rosa Choque	Ana Karolina Queisada	0,00	40.000,00	Desclassificado, posto que não foi apresentado o formulário de inscrição devidamente preenchido, obrigatório pelo item 6.1.2 "a", contendo as 3 regiões da cidade obrigatórias no circuito municipal pelo item 2.2.2.2 "b", com a atribuição da pontuação 0,00, conforme preconiza o item 6.5 do Edital 009/2019.
on-622793361	Celebrando a Cultura Rural	Jéssica Diniz Figueira	0,00	40.000,00	Desclassificado, por não apresentar a carta de anuência de um dos membros da equipe, obrigatório pelo item 6.1.2 "c", com a atribuição da pontuação 0,00, conforme preconiza o item 6.5 do Edital 009/2019.

Londrina, 27 de novembro de 2019. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura, Sonia regina Aparecido, Diretor(a) de Incentivo à Cultura

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP – 0157/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0311/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0263/2019. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 6.150,06 (seis mil cento e cinquenta reais e seis centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: ATONS DO BRASIL DIST DE PROD HOSP LTDA. CNPJ: 09.192.829/0001-08.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP-0161/2016. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0261/2016. PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 0027/2017. OBJETO: Notificação de Decisão de Recurso relativo ao processo de penalidade e aplicação da sanção de de Multa no valor de R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais). DETENTORA DA ATA: ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME. CNPJ: 24.582.776/0001-25.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa CONSTRUPAIS CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.154.233/0001-90, todas restando infrutíferas;

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade CONTROLE Nº: 340/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.008.144683/2019-82 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fica a empresa FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ sob o n.º 21.583.350/0001-06, NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar as ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 0296/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.022.006912/2019-83 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 326/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.008959/2019-05 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 324/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.008214/2019-38 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.480/0001-01.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 327/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.011139/2019-92 para consulta.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela **CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - CAPC)** instituída pela Lei 8984/02 e Inscrição no Edital 002/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes

- Londrina Cidade Criativa

Termo de Compromisso Cultural

TCC/SMC: 18-038

PROMIC: 18-038

PROPONENTE: DANIELI PEREIRA DA SILVA

CPF: 053.719.929-28

RG: 8.098.059-0 SSP/PR

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/04/2019 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 25/08/2018, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "**Teatro Londrinense no Circuito Nacional e Internacional de Festivais**", Promic nº "**18-038**".

CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 006/2019 - DDH/SMRH

CONVENIADA: Centro de Ensino Superior de Maringá LTDA (UNICESUMAR)

REPRESENTANTE: CLAUDIO FERDINANDI

CNPJ: 79.265.617/0001-99

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta meses).

OBJETO: Propiciar a oportunidade de estágio aos alunos dos cursos de Administração – EAD; Licenciatura em Educação Física - EAD; Engenharia de Software - EAD; Licenciatura em Geografia – EAD; Licenciatura em História – EAD; Licenciatura em Letras Português/Inglês - EAD; Licenciatura em Matemática – EAD; Licenciatura em Pedagogia – EAD; Bacharelado em Serviço Social – EAD; Tecnologia em Secretariado – EAD; Tecnologia Sistemas para Internet – EAD; Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Presencial; Bacharelado em Ciências Contábeis - Presencial; Bacharelado em Engenharia Civil – Presencial; Bacharelado em Administração – Presencial; Licenciatura em Pedagogia – Presencial; Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – Presencial; Superior de Tecnologia em Recursos Humanos, da UNICESUMAR, nas dependências da administração direta, autárquica e fundacional do MUNICÍPIO.

PROCESSO SEI Nº: 19.009.056446/2019-55

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2019

O *Convênio* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO SMGP 0188/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2018. PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: CONTROLE Nº 0161/2018. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de Decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de Multa no valor de R\$ 21.633,55 (vinte e um mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA LUNARDELLI LTDA - ME. CNPJ n.º 20.595.374/0001-04. Processo SEI nº 19.022.045518/2018-80.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0260/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0463/2018

DISPENSA Nº. DP/SMGP-0185/2018

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA VENEZA S/S LTDA.

REPRESENTANTE: Otavio Frederico Scandela

SÓCIOS: Otavio Frederico Scandela e Terezinha Sueli Scandela

CNPJ: 78.032.935/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação de imóvel situado à Rua Raposo, 828 – Quadra 20 Lotes 3 e 4, Vila Ipiranga, Londrina/PR destinado para a instalação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS II, nos termos do Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-0463/2018.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato em aproximadamente 6,39%, com base na variação do índice IGP-M acumulado do período de agosto/2018 até julho/2019, passando o valor do contrato de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para R\$ 5.106,72 (cinco mil cento e seis reais e setenta e dois centavos), equivalente a R\$ 306,72 (trezentos e seis reais e setenta e dois centavos) mensais, a partir de 13/08/2019.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.103790/2019-51

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2019

O *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0260/2018* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 060/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 044/2019 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Alterar a Denominação da ESCOLA IEIJ – Educação Infantil e Ensino Fundamental para COLÉGIO IEIJ – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado à Rua Bélgica, 926 – Jardim São Vicente – Londrina/PR, mantida por INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E JUVENIL - IEIJ.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, contados a partir de 01/01/2017, com validade até 01/01/2021 para atendimento a crianças de 01 (um) ano a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no Artigo 2º.

Art. 3º - A ESCOLA IEIJ – Educação Infantil e Ensino Fundamental, passa a denominar-se COLÉGIO IEIJ – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 061/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 047/2019 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFA – Sede – situado à Rua Raposo Tavares, 962 – Vila Larsen – Londrina/PR, mantido pelo COLÉGIO ALFA LTDA - ME.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 4 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2018, com validade até 01/01/2022 para atendimento a crianças de 1 (um) ano e 08 (oito) meses a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 062/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2007 e 001/2009 do C.M.E.L e o Parecer nº 048/2019 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA EVERY – Educação Infantil e Ensino Fundamental – situado à Rua Adhemar Pereira de Barros, 730 – Jardim Bela Suíça – Londrina/PR, mantido pela SOCIEDADE EDUCACIONAL EVERY S/S LTDA - ME.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 3 (três) anos, retroativa a 01/01/2017, com validade até 01/01/2020 para atendimento a crianças de 1 (um) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 064/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 039/2019 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO ROBERTO PEREIRA PANICO – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Av. Máximo Perez Garcia, 540 – Jardim São Vicente Palotti, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida excepcionalmente para unificação dos prazos, até 01/01/2020.

Art. 3º - Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 065/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/16 e 004/16 do C.M.E.L e o parecer nº 036/2019 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Iniciais da ESCOLA MUNICIPAL MARIA IRENE VICENTINI THEODORO – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Pitágoras, 130 – Jardim Eldorado - Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida excepcionalmente para unificação dos prazos, até 01/01/2020.

Art. 3º - Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto nos artigos anteriores.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 066/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 033/2019 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, Renovar a Autorização de Funcionamento e Ampliar a Oferta do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DAS LETRAS – situado à Rua Harpia, 141 – Conjunto Violin – Londrina/PR, mantido pela J. A. DA SILVA LIMA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ME.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 4 (quatro) anos, retroativa a 01/07/2017, com validade até 01/07/2021 para atendimento a crianças de 1 (um) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 067/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 034/2019 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIART – situado à Rua Eiti Suguimoto, 234 – Jardim Maria Lúcia – Londrina/PR, mantido pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIART LTDA - ME.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 4 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2018, com validade até 01/01/2022 para atendimento a crianças de 2 (dois) anos a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 068/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 032/2019 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Autorizar o Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAMBERLAIN – situado à Rua La Paz, 214 – Parque Guanabara – Londrina/PR, mantido pela EDUCAÇÃO INFANTIL LA PAZ LTDA - ME.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 4 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2017, com validade até 01/01/2021, para atendimento a crianças de 4 (quatro) meses a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 069/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 031/2019 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento e Convalidar o Cadastro em Credenciamento da Educação Infantil do COLÉGIO MARISTA – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio – situado à Av. Maringá, 78 – Jardim Bancários – Londrina/PR, mantido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -ABEC.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 4 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2018, com validade até 01/01/2022 para atendimento a crianças de 1 (um) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 070/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 030/2019 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO, situado à Av. Madre Leônia Milito, 499 – Pq. Guanabara – Londrina/PR, mantido pela OBRAS ASSISTENCIAIS S. VICENTE DE PAULO DE LONDRINA.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 4 (quatro) anos, retroativa a 31/12/2017, com validade até 31/12/2021 para atendimento a crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 071/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/16 e 004/16 do C.M.E.L e o Parecer nº 040/2019 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Iniciais da ESCOLA MUNICIPAL MARI CARRERA BUENO – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua José Boralli, 325 – Jardim Santiago – Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida excepcionalmente para unificação dos prazos, até 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto nos artigos anteriores.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de novembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 072/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação n.º 002/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 035/2019 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR THOMAS – Educação Infantil e Ensino Fundamental – situado à Rua Goiás, 544 - Centro – Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida excepcionalmente para unificação do vencimento dos prazos do Ensino Fundamental e Sala de Recursos, retroativo a 01/01/2019, com validade até 04/07/2022.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de novembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 073/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2007 e 001/2009 do C.M.E.L e o Parecer nº 038/2019 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA EDUCATIVA – Educação Infantil e Ensino Fundamental – situado à Rua Castro Alves, 626 – Jardim Shangri-lá A – Londrina/PR, mantida por ESCOLA EDUCATIVA DE LONDRINA – EIRELI - EPP.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 4 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2017, com validade até 01/01/2021 para atendimento a crianças de 1 (um) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 27 de novembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESULTADO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0024/2019

OBJETO: Execução das obras para o prolongamento da Av. Europa - trecho entre Chácaras Olaria e Residencial José Bastos de Almeida, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0802/2019, e análise das planilhas e cronogramas pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu excluir a empresa OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA do certame, conforme justificado no Despacho Administrativo (2996486), e também o que segue:

CLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. INDARC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, com valor proposto de R\$579.999,00 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais);
2. PIZZO ENGENHARIA EIRELI, com valor proposto de R\$597.777,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e sete reais);
3. LOTEADORA MERCOSUL LTDA, com valor proposto de R\$615.453,08 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA INDARC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, com valor proposto de R\$579.999,00 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Londrina, 28 de novembro de 2019. Eliane Andrade Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Celso Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Erik Wagner M Bergamo, Membro da Comissão Permanente de Licitação

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 663, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 276/2018 - 19.008.052073/2018-72, cujo objeto é o registro de preços para a eventual prestação de serviços de fornecimento de marmiteix, lanches e coffee break;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.014331/2019-31;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Sandra Oliveira Bavia, matrícula nº 10.189-3, e Anderson Luiz Oliveira Silva, matrícula nº 12.867-8, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nas Atas de Registro de Preços nº 0094/2019, nº 0095/2019, nº 0096/2019 e nº 0104/2019, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de novembro de 2019. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 664, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 259/2018 - 19.008.075060/2018-71, cujo objeto é o registro de preços para a eventual prestação de serviço de locação de caçamba com transporte e destinação final de resíduos;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.014345/2019-54;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Henrique Moreira, matrícula nº 14.961-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 0135/2019, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de novembro de 2019. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 682, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 257/2018 - 19.008.058753/2018-08, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de extintor, recarga e testes de extintores e correlatos;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.014340/2019-21;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Henrique Moreira, matrícula nº 14.961-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nas Atas de Registro de Preços nº 0097/2019 e nº 0098/2019, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de novembro de 2019. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 683, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 003/2019 - 19.008.076749/2018-13, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de insumos odontológicos;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.014347/2019-43;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores João Fernando Balan, matrícula nº 10.304-7, e Denise Regina Farias de Carvalho, matrícula nº 10.154-0, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nas Atas de Registro de Preços nº 0140/2019, nº 0141/2019, nº 0142/2019 e nº 0143/2019, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de novembro de 2019. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-112/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1075/2019.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica J.C.A SANTOS JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ/MF nº 20.419.734/0002-06, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 301/2019.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-113/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1077/2019.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica CLAUDIA PARALEGO – CNPJ/MF nº 23.333.695/0001-29, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 301/2019.

VALOR: R\$ 448.956,60 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

CONTRATO Nº CAAPSML-212/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-1004/2019.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-103/2019.

CONTRATADO(A): CLINICA MEDICA E CLINICA ODONTOLOGICA CARDIO ODONTO PREVENT LTDA.

REPRESENTANTE: Fabricio Nogueira Furtado.

CNPJ: 26.831.267/0001-14.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 371.907,64 (trezentos e setenta e um mil novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de serviços de imagem e medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.010390/2019-48.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2019.

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 24 CODEL-DAF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL no uso de suas atribuições legais e a vista do Decreto nº 541/2009 que aprova o Regimento Interno da Codel.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 22/11/2019, do cargo de Diretora de Turismo – Código DE01 – símbolo CC01 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL:

Maite Morgana Uhlmann

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de novembro de 2019. Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente – Gabinete

PORTARIA Nº 25 CODEL-DAF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA-CODEL, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 541/2009, que aprova o regimento interno da CODEL:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 22/11/2019, no cargo de Diretora de Turismo, Código DE01, símbolo CC01 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina:

Renata Capriolli Zocatelli Queiroz

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de novembro de 2019. Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente – Gabinete

PORTARIA Nº 26 CODEL-DAF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 541/2009, que aprova o Regimento Interno da CODEL:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da Gerência Técnica e de Projetos da CODEL, Renata Capriolli Zocatelli Queiroz.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de novembro de 2019. Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente – Gabinete

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017;

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e GIESECKE & DEVRIENT AMÉRICA DO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SMART CARDS S/A;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento o aditamento em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de Sim Card do contrato 092/2017, conforme disposto no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do referido Contrato, resultado em uma quantidade de 7.500 (sete mil e quinhentas) unidades, perfazendo o valor total deste instrumento em R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo/Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste Instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 29/10/2019 Claudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano (Sercomtel S.A. - Telecomunicações), Gustavo Ullmann e Ana Carolina Velloni de Souza (GIESECKE & DEVRIENT AMÉRICA DO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SMART CARDS S/A). Publique-se;

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

A Sercomtel Iluminação S.A, torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 024/2019, que tem por objeto a Constituição de Registro de Preços para a aquisição conforme necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, dos materiais constantes da tabela abaixo, conforme descrições, características e quantidades descritas na mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel Iluminação (EMSI), Anexo VIII, deste Edital de Pregão:

Lote 01 – Ampla Concorrência		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Luminária LED LD-1	EMSI 121	2.625
Luminária LED LD-2	EMSI 122	5.625
Lote 02 – Ampla Concorrência		
Luminária LED LD-7	EMSI 245	225
Lote 03 – Cota Reservada ME/EPP/MEI		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Luminária LED LD-1	EMSI 121	875
Luminária LED LD-2	EMSI 122	1.875
Lote 04 – Cota Reservada ME/EPP/MEI		
Luminária LED LD-7	EMSI 245	75

Os envelopes deverão ser entregues até às 09h00min do dia 12/12/2019, a abertura será às 09h15min do mesmo dia. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/licitacao-geral/>. Informações adicionais podem se obtidas pelo telefone (43) 3379-3447, com o Pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar. Publique-se.

Londrina, 29 de novembro de 2019. Luciano Kuhl (Diretor Presidente) e Edilson Gonçalves Moreira (Diretor Adm. Financeiro).

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 029/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., no uso de suas regulares atribuições legais, RESOLVE:

- 1- Designar os empregados RAFAEL KODAKA HORIE RE 0031 e GISIAN FERNANDES RE 0034 para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços 021/2019, que tem por objeto a aquisição conforme a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação S.A. dos materiais constantes na Ata alhures, conforme descrições, características e quantidades descritas na mesma, devendo atender no mínimo às condições constantes nas respectivas Especificações de Materiais da Sercomtel Iluminação (EMSI), Anexo VIII, do Edital em epígrafe.
- 2- As decisões e providências que ultrapassem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes.
- 3- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de novembro de 2019. Luciano Kühn - Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 030/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., no uso de suas regulares atribuições legais, RESOLVE:

- 1- Designar os empregados Adolfo Oldemburgo RE 0026 e Helder Rafael Cavalcante de Oliveira RE 0028 para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 023/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 03 (três) Implementos Hidráulicos com Cesta Aérea Isolada, a serem instalados em 03 (três) veículos de propriedade da Sercomtel Iluminação S.A. com aproveitamento da carroceria modular já existente. O Implemento com Cesta Aérea e demais acessórios, incluindo o fornecimento de projeto, alterações necessárias nos veículos, mão de obra, e todas as demais despesas diretas e indiretas ocorrerão sob inteira e exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA, devendo atender na íntegra a todas as condições da Especificação Técnica – ET 001, Anexo VI, do Edital de Pregão 020/2019.
- 2- As decisões e providências que ultrapassem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes.
- 3- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de novembro de 2019. Luciano Kühn - Diretor-Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 150/2019 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, por meio do seu Coordenador, Gustavo Corulli, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 256/2019, referente ao Auto de Infração nº 246/2019, tendo como Fornecedor (a) ZAPATILLA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (FENIX), inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 19.823.572/0001-07, por infração ao disposto nos Artigo 6º, incisos IV e VI; artigo 39, incisos V e XII; e artigo 48; todos da Lei Federal nº. 8.078/1990 e que por este Edital fica NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias apresentar IMPUGNAÇÃO, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 25 de novembro de 2019.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Administrativo

PROCON-LD

EDITAL nº 151/2019 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.19-0005265, tendo como Consumidor (a) CRISTINA MORELATO, inscrito (a) no CPF sob nº 025.xxx.xxx-50, e Fornecedor D2M COMERCIO DE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA (SHOPMAXX), inscrito no CNPJ nº 30.119.050/0001-53, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS

A consumidora devidamente qualificada vem perante este Órgão relatar problemas com a fornecedora MAGAZINE LUIZA e D2 COMERCIO DE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.

Conforme relata, em 05/09/2019 a consumidora efetuou a compra de um SMARTPHONE MOTOROLA MOTO E5 PLUS XT-1924-3 TELA DE 6” DUAL SIM 32GB PRETO no site oficial da fornecedora MAGAZINE LUIZA, no valor total de R\$ 692,05, com pagamento acordado em 03 parcelas, conforme pedido de nº 7676500491352434, sendo que o prazo inicial de entrega era até o dia 22/09/2019. Ocorre que em 27/09/2019 foi informada através de uma mensagem pelo aplicativo da fornecedora supracitada de que houve um atraso na entrega, e a mesma seria efetuada dentro de 09 dias úteis, o que não ocorreu. Até a presente data a consumidora não recebeu o produto adquirido, e não consegue um contato efetivo com a fornecedora.

Pelo apresentado, a consumidora encontra-se insatisfeita e recorre a este Órgão para solucionar seu pleito.

DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, requer-se:

I) O envio, o mais rápido possível, do produto comprado pela consumidora;

II) O envio de um prazo de entrega, bem como de um código de rastreio para que a consumidora possa acompanhar sua compra.”, e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 25 de novembro de 2019.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 152/2019 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.19-0004445, tendo como Consumidor (a) MARIO SERGIO FONTES OLAVO, inscrito (a) no CPF sob nº 363.xxx.xxx-15, e Fornecedor D'TUDO UM POCO - THEO COMPANY (THAIS REGINA DALBELO 01906816913), inscrito no CNPJ nº 26.695.412/0001-87, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS

O consumidor devidamente qualificado vem perante este órgão relatar problemas com a fornecedora D TUDO 1 POCO THEO COMPANY.

Ocorre que em 26/08/2019 o consumidor realizou a compra de um FREEZER 2 TAMPAS usado, da fornecedora, no valor de R\$700,00, que foi parcelado em três vezes no cartão de crédito, pedido nº446, com garantia de três meses pela fornecedora. Contudo, o produto apesar de ligar, não resfriava os alimentos como deveria, motivo pelo qual o consumidor solicitou assistência técnica da fornecedora, a qual foi realizada, mas não solucionou o vício.

Por esta razão, vem perante este órgão buscando solução para o seu pleito.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

I) Cancelamento do valor das parcelas cobradas no cartão de crédito;

II) Que a fornecedora aceite a devolução do produto.”, e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 25 de novembro de 2019.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 153/2019 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.19-0005544, tendo como Consumidor (a) SONIA MARIA PADILHA, inscrito (a) no CPF sob nº 865.xxx.xxx-97, e Fornecedor DYONE DIAS LUZINI ME (IN9VE CURSOS E EMPREGOS), inscrito no CNPJ nº 12.326.571/0001-08, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS

A consumidora devidamente qualificada vem perante este Órgão relatar que possui contrato de prestação de serviços de treinamento junto à fornecedora IN9VE CURSOS E EMPREGOS.

Conforme relata, o contrato foi firmado em Junho/2019 a fim de que NICOLAS GABRIEL PADILHA CARDOSO realizasse o curso de HERÓI MIRIM, sendo estipulado o pagamento de 13 parcelas fixas mensais no valor de R\$ 100,00 com início das aulas em 20/07/2019. Na ocasião, a consumidora efetuou o pagamento de R\$ 130,00 mediante cartão crédito, sendo que R\$ 100,00 seria referente à primeira mensalidade, enquanto que os R\$ 30,00 referem-se aos uniformes. Além disso, foi dado em pagamento R\$ 100,00 à vista e com isso, as mensalidades até o mês de Novembro/2019 estavam adimplidas.

Contudo, a consumidora encontra-se insatisfeita com os serviços prestados pela fornecedora diante das aulas que eram cotidianamente desmarcadas, e com isso, solicitou a rescisão contratual. No entanto, a fornecedora encaminhou termo de rescisão contratual para que a consumidora assinasse, sendo vinculada ao pagamento de 1 parcela do treinamento, o que a consumidora discorda, visto que o distrato foi solicitado devido à insatisfação pelo serviço prestado.

Pelo exposto, a consumidora recorre a este Órgão em busca de uma solução para o seu pleito.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

I) A rescisão contratual sem nenhum tipo de ônus à consumidora diante da insatisfação pelos serviços prestados;

II) Que haja o cancelamento das parcelas em aberto e estorno das mensalidades já adimplidas.”, e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 25 de novembro de 2019.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Administrativo

PROCON – LD

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 193, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Vinicius Frigeri Barczyszczyn**, a partir de 26 de novembro de 2019, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Jornalista, da Classe de Gestor Legislativo, nível 1-A, com lotação na Assessoria de Comunicação - Jornalismo, à vista de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 1/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 26 de novembro de 2019. Ailton da Silva Nantes, PRESIDENTE

PORTARIA Nº 194, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2019, os seguintes servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis "ad nutum", no Gabinete do Vereador José Roque Neto, conforme segue:

Diego Pereira de Souza, Chefe de Gabinete Símbolo Opção B: CCL 03; e
Gelson Ailton Gil, Assessor Parlamentar Símbolo Opção A: CCL 07.

Art. 2º Nomear a partir de 1º de dezembro de 2019, os seguintes servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis "ad nutum", no Gabinete do Vereador José Roque Neto, conforme segue:

Diego Pereira de Souza, Assessor Parlamentar Símbolo Opção A: CCL 07; e
Gelson Ailton Gil, Chefe de Gabinete Símbolo Opção B: CCL 03;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 27 de novembro de 2019. Ailton da Silva Nantes, PRESIDENTE

PORTARIA Nº 195, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2019, **Gabriel Hilgert Malucelli**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção B: CCL-12, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Felipe Berger Prochet.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 27 de novembro de 2019. Ailton da Silva Nantes, PRESIDENTE

EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA CONVIDA PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

16 DE DEZEMBRO/2019 – 19 HORAS

Projeto de lei nº 142/2019

Concede direito real de uso ao Governo do Estado e define zoneamento de área no Parque Rodocentro (região Oeste), para implantação de Conselho Tutelar

18 DE DEZEMBRO/2019 – 8 às 11 HORAS

Projeto de lei nº 189/2019

Altera artigo do Código de Posturas que trata da autorização especial para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços

Sala de sessões da Câmara de Vereadores
(Rua Governador Parigot de Souza, 145)

Os projetos de lei estão disponíveis no endereço eletrônico www.cml.pr.gov.br

Organização
Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Participe dos debates!
Acompanhe ao vivo
www.cml.pr.gov.br e Youtube Câmara Londrina
Informações : (43) 3374-1275

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

EDITAL N.º 035/2019 - CMDCA

Dispõe sobre o cumprimento de Mandado de Segurança Cível – processo 0073748-41.2019.8.16.0014, referente ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar – gestão 2020 - 2024 no Município de Londrina-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA-PR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Anular a decisão de impugnação de candidatura, determinada no Edital nº 033/2019 – CMDCA, em atendimento à determinação Judicial, de acordo com o processo nº 0073748-41.2019.8.16.0014 impetrado pela candidata Gessica Cristina de Lima Lino, tendo em vista o disposto no Mandato de Segurança Cível: “anular a decisão de impugnação da candidatura da impetrante, publicada no Edital nº 033/2019 – CMDCA, veiculado no Jornal Oficial nº 3904 de 11/10/2019, restabelecendo a sua candidatura em todos os seus efeitos”.

Art. 2º. Tornar público para conhecimento dos interessados o resultado do processo de eleição de escolha dos membros para o Conselho Tutelar – gestão 2020/2024, conforme Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 12.738/2018, Resolução n.º 170/2014 – CONANDA e o Edital n.º 01/2019 – CMDCA, em atendimento à determinação Judicial referida no art. 1º, conforme segue:

Classificação	Candidato	Votos
01	NAARA GRECCO	750
02	"NATHALIE LOPES ""NATHI"""	481
03	ELEN LUZ	397
04	EDINEIA VALIM	379
05	KAREN KAUANA	339
06	IZABELA ARANEGA	331
07	MARCIA MOURA	330
08	FERNANDA OLIVEIRA	329
09	JOSI PROJETO VISTA BELA	324
10	GESSICA LINO	279
11	PATRICIA OLIVEIRA	278
12	CARLA GIMENEZ	275
13	GABI MOLINA	269
14	MARCIA ALJARILLA FERREIRA	258
15	ROSANGELA MENDES	247
16	MARICLEI FERRO BELCHIOR	241
17	PATRICIA MAFALDA	222
18	PATRICIA COCATTO	217
19	DANIELLE CRUDE	211
20	MARCIA BRAMBILA	201
21	MESTRE VAGÃO	196
22	CRISTIANE KAWA	192
23	GERCY MACULELÉ	190
24	BRIGIDA	186
25	ANA WALICHEK	186
26	MEIRE MONTEIRO	185
27	MARIA CRISTINA SILVA	181
28	EDILSON MARQUES	181
29	FABIO DUTRA	164
30	WESLEY ESTEVAM	163
31	ODETE ALMEIDA	160
32	ALVELINA TATIANE	160
33	YAFFA DANTAS	152
34	MARCELO NASCIMENTO	145
35	VERONICA	138
36	BRUNA FONSECA	127
37	REGINA IWAMOTO	126
38	SUELEN LOPES DOS SANTOS	123
39	FABIANA BOLSOK	117
40	SERGIO VALENTIM	117
41	LUCAS WELLINGTON	115
42	FRANCESCO BARBONI	111
43	MANU	108
44	WANDERLEY TEIXEIRA	108
45	ERSON	107
46	DANI PARRA	102
47	DANILO MENDONCA	101
48	EUNICE LAMIM	89
49	PROFESSORA TATIANE	88
50	EDUARDA DAMASCENO	87
51	DAIANI ANDRADE	86

52	ELIZEU CARVALHO	81
53	BEATRIZ GALVAO	77
54	MIRIAN MARTINS	73
55	VIVIANE FERREIRA	72
56	PATRICIA PINHEIRO	61
57	MONICA PINHEIRO MULLER	60
58	ADENILTON ROSA DE	59
59	MARGARETE	59
60	ANA CAROLINA	58
61	PAMELA RACHEL	55
62	JULIANA RODRIGUES	50
63	SHIRLEI YOTT	48
64	JOSE ECHEGARAY	45
65	DANIEL FRANCO	44
66	DEBORAH BALBINO	42
67	CLEBER JUSTO	41
68	DORIVAL ARAUJO	37
69	ANDERSON SCHMIDT	36
70	PATRICIA MENDONCA	34
71	RAFAEL GOOD	30
72	"MOISES HIDEKI ""RYAN""	29
73	CLAUDIA GAMEIRO	16
74	VANESSA INACIO DA SILVA	6
75	MARIANA DOS SANTOS	1

Londrina, 28 de novembro de 2019. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 91/2019 - CMDCA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e suas alterações, e considerando:

- a previsão do Regimento Interno do Conselho, aprovado por meio da Resolução nº 006/2006 – CMDCA;
- a vigência do decreto municipal nº 1471, publicado no Jornal Oficial nº 3936, de 26 de novembro de 2019, com efeitos retroativos ao dia 7 de novembro de 2019;
- a importância de paridade entre os membros da Diretoria Executiva entre representantes governamentais e da sociedade civil;
- a deliberação favorável da reunião ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – gestão 2019 – 2021 composta pelos seus membros:

- Presidente: Magali Batista de Almeida
- Vice-presidente: Eloi Alexandre Pereira Neto
- Secretária: Glaucia Lequize Matos
- Vice-secretária: Priscila Possidente Monteiro Brazão

Art. 2º. Convalidar o mandato da diretoria para o período de 7 de novembro 2019 a 7 de novembro de 2021, em consonância com o disposto no art. 2º do decreto municipal 1471, para eventuais necessidades.

Art. 3º. Estabelecer, considerando a composição definida na Ata da reunião de 28 de novembro de 2019, que os membros da diretoria assinam a presente resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, ficando revogados os dispositivos em contrário, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de novembro de 2019. Magali Batista de Almeida, Presidente, Eloi Alexandre Pereira Neto, Vice-presidente, Glaucia Lequize Matos, Secretária, Priscila Possidente Monteiro Brazão, Vice-secretária

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Emanuel Campos - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br